

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO – PE
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2025 – SME QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS NO SISTEMA ELETRÔNICO EDUCACIONAL.**

**ERRATA Nº 02/2025 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 05/2025 |
NORMATIZAÇÃO | SME DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Retifica o cronograma do art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2025-SME, de 08 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de atualização de dados cadastrais no sistema eletrônico educacional.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, com base no princípio da autotutela, nos artigos 12 e 13 da IN/SME 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º No cronograma disposto no artigo 3º da Instrução Normativa epigrafada - **Onde se lê: DATA AÇÃO** Início Ano Letivo Período cadastramento alunos e profissionais. 2ª Quinzena de Março até 2ª Quinzena Abril Verificação por parte dos Secretários Escolares após condesamento dos dados. Nas duas primeiras semanas de Maio Verificação “in loco” Última sexta feira do mês maio Abertura Censo Escolar, **leia-se:**

DATA	AÇÃO
Início Ano Letivo	Período cadastramento alunos e profissionais.
2ª Quinzena de Março até 2ª Quinzena Abril	Verificação por parte dos Secretários Escolares após condesamento dos dados.
Nas duas primeiras semanas de Maio	Verificação “in loco”
Última sexta feira do mês maio	Abertura Censo Escolar.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 13 de maio de 2025.

TAMMYRIS GLAYDSAN DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. 0255/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE de 14.05.2025

Código Identificador: **51AF1FCE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2025. Edição 3841

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

